

CÂMARA MUNICIPAL

DE

PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 10

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07/05/2003

(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente: Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida

Vice-Presidente:

Vereador:



REUNIÃO DE 07/05/2003

ACTA N.º 10

220222111
Aos sete dias do mês de Maio do ano dois mil e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins
A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal de apoio aos órgãos Municipais
De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Presidente, por se encontrar em licença de gozo de férias
Tracta da ditilità i cui illo i di aprovada por ditallificado.
A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES
1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES
1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES
 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES 1.1 - INFORMAÇÕES DO SR. VICE-PRESIDENTE 1.1.1 - Visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República

Pampilhosa da Serra.-----



----- Mais informou que em breve serão dados mais pormenores sobre o programa. ----1.1.2 - Certame FLORESTA'S - 2003 ------ O Sr. Vereador António Sérgio informou o restante Executivo que terá lugar no próximo dia 8 de Maio, a inauguração do Certame FLORESTA'S - 2003, na Casa da Cultura da Sertã, que contará na abertura com a presença do Senhor Presidente da República. ---------- A realização deste Certame, de nível nacional, tem o apoio e o envolvimento da Câmara de Pampilhosa da Serra e de outras Câmaras da Zona do Pinhal, e visa promover os recursos endógenos do País, com intervenções de carácter cultural e ambiental. ----------- A Câmara Municipal tomou conhecimento. ---------1.1.3 - Arrendamento das Instalações do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra ------ O Sr. Vereador António Sérgio informou o restante Executivo do seguinte: ------------ O edifício do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra é propriedade da Santa Casa da Misericórdia. Em 1971 foi cedido gratuitamente à ARS, por um período de trinta ----- Com o terminus de tal cedência e sabendo a Santa Casa que muitos dos Hospitais pertencentes às Misericórdias e outras entidades colectivas de utilidade pública mereceram por parte da Administração Regional de Saúde tratamento diferente, com vista a colmatar essas desigualdades, a Santa Casa diligenciou para que fosse ressarcida de tais direitos, propondo para isso um arrendamento.---------- As diligências efectuadas tiveram o seu fruto, por intervenções quer do órgão dirigente daquela Associação bem como, e mais importante, o apoio inequívoco do Sr. Presidente da Câmara. -------- Do corolário destas diligências ficou acordado que à Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra seria feito um arrendamento do montante de 5.000 €/mês. ------------ Pelo exposto, pretende o Sr. Vereador António Sérgio, em nome da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, deixar explícito um voto de agradecimento ao Sr. Presidente da Câmara, pelo empenho e real envolvimento nesta situação. ----------- A Câmara Municipal tomou conhecimento. ------1.1.4 - Motos de água na Albufeira de Stª Luzia ------ O Sr. Vereador Anselmo Gonçalves manifestou a sua preocupação relativamente ao facto de se aproximar a época balnear e haver necessidade de se colocar, na área circundante à Albufeira de St^a Luzia, placas de sinalização a proibir a utilização de motos



de água
Embora tenha conhecimento que tal empenhamento compete à DRAOT e ac INAG, sugere que a Câmara alerte os ditos organismos no sentido de pelo menos nos locais de acesso sejam colocadas as referidas placas de sinalização proibitiva
Relativamente a este assunto, o Sr. Vice-Presidente referiu que o Sr. Presidente acompanhou este problema o ano passado e foi graças ao seu grande empenho e luta que
se conseguiu a elaboração do POA – Plano de Ordenamento das Albufeiras, que for publicado e tem de ser cumprido. Concorda com a preocupação manifestada pelo Sr Vereador e vai ter em atenção a necessidade de colocar a referida sinalização na Albufeira de St ^a Luzia
1.1.5 - Endividamento Municipal em 2003
O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo, que na sequência da proposta do Sr. Presidente da Câmara, aprovada em reunião do dia 16 de Abril do corrente ano, sobre a intenção da contratação de um empréstimo até 500.000 €, com base no conteúdo de um ofício da DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais relativamente ao endividamento municipal em 2003, foi informada a Assembleia Municipal em sessão realizada no passado dia 19 de Abril desta intenção, tendo merecido parecer favorável
A Câmara Municipal tomou conhecimento
1.1.6 - Comissão de Melhoramentos das Povoações da Soalheira - Convite
Foi presente um ofício da Comissão de Melhoramentos das Povoações da Soalheira, a convidar o Sr. Presidente da Câmara e o restante Executivo, para o tradicional almoço do 53º aniversário daquela colectividade, que terá lugar em Pampilhosa da Serra
A Câmara Municipal tomou conhecimento
1.1.7 - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Reforma da Tributação do Património Imobiliário
Foi presente um ofício-circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a enviar documento aprovado por unanimidade em reunião do Conselho
Geral da Associação, onde constam as posições da ANMP e as decisões tomadas na referida reunião sobre a Reforma da Tributação do Património Imobiliário, face às
propostas do Governo
A Câmara Municipal tomou conhecimento



2. - DIVISÃO ADMINSTRATIVA E FINANCEIRA

2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 - ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor

- Transferência de verbas

2.3 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.3.1 - Alienação, por Hasta Pública, de três Lotes de Terreno para construção urbana na Quinta de S. Martinho, em Pampilhosa da Serra

	IDENT	IFICAÇÃO DO	S LOTES
CONFRONTAÇÕES	Lote 12 A	Lote 13 A	Lote 14 A
Norte	Rua 2	Rua 2	Rua 2
Sul	Lote 19 A	Lote 18 A	Lote 17 A
Nascente	Lote 13 A	Lote 14 A	Lote 15 A
Poente	Lote 11 A	Lote 12 A	Lote 13 A



	Cláusulas gerais e jurídicas	
1.	O preço da adjudicação será o que resultar da melhor oferta acima do valor base que o que consta do quadro anexo, considerando para efeitos de licitação lances de 250 (duzentos e cinquenta Euros) ou múltiplos, acima do valor base seguinte:	
	IDENTIFICAÇÃO DOS LOTESVALOR BASE DE LICITAÇÃOLOTE 12 A LOTE 13 A LOTE 14 A19.200 €19.200 €19.200 €	
2.	A Hasta Pública terá lugar no dia 05.06.2003, pelas 14 horas e 30 minutos, em sessão Pública a realizar nos Paços do Concelho de Pampilhosa da Serra.	
3.	O pagamento do Preço Global da Adjudicação de cada um dos lotes será efectuado d seguinte modo:	
•	10% no acto da Adjudicação	
•	90% na data da celebração da escritura de compra e venda	
4.	Os pagamentos serão efectuados na Secretaria da Câmara Municipal mediante guia própria para o efeito	
5.	A escritura pública de compra e venda será celebrada no prazo de 90 dias a contar da data da Adjudicação	
6.	Cada agregado familiar apenas poderá adquirir um Lote dos supra identificados	
7.	No prazo máximo de 3 anos, a contar da data da realização da escritura pública de compra e venda, deverão encontrar-se efectivadas as construções nos Lotes objecto da presente Hasta Pública, podendo este prazo ser prorrogado por 6 meses em casos devidamente justificados.	
8.	O incumprimento do prazo supra referido ou de algumas das cláusulas especificadas no presente Edital/Regulamento, bem como a não construção do edifício de acordo com o projecto aprovado, constituem causa de reversão do lote a favor da Câmara Municipal, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualque indemnização	



9.	Tendo em consideração o disposto no ponto anterior, o lote regressará à posse da Câmara Municipal mediante o pagamento ao adquirente do valor da adjudicação do mesmo no momento da Hasta Pública.
10.	Sempre que o Adquirente desista das suas pretensões, depois de ter pago os 10% do valor da Adjudicação, este valor reverte para a Autarquia, sem qualquer encargo para esta.
11.	Os Adquirentes de qualquer dos Lotes de Terreno deverão comprovar até à data da celebração da competente escritura:
a)	Que não são devedores de quaisquer quantias ao Município;
	Que não são devedores de quaisquer importâncias à Fazenda Nacional e à Segurança Social
12.	Na Secção de Obras da Autarquia poderá ser consultado o processo ou obtido quaisquer outros esclarecimentos, referentes aos lotes objecto da presente hasta pública, até à data de realização da mesma.
13.	Desde que solicitadas até 5 dias antes do términus de realização da hasta pública, or interessados poderão obter cópias, devidamente autenticadas, das peças escritas desenhadas do processo da hasta pública, mediante o prévio pagamento de 25 € vinte e cinco Euros), no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside à hasta pública
14.	Os Lotes de Terreno a alienar encontra-se identificados na Planta e Alvará de Loteamento da Quinta de São Martinho, que se encontram afixados nos locais de afixação habitual da Câmara Municipal e nos quais terão de ser respeitadas todas as regras aí especificadas e as contidas no presente edital/regulamento
15.	A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar os supra identificados lotes de terreno, ou qualquer deles, caso entenda que os interesses do Município não estão devidamente salvaguardados e se tanto julgar conveniente.
	Cláusulas técnicas / condicionantes

1. Objecto



As cláusulas técnicas constantes no presente edital / regulamento terão aplicação nos lotes 12 A, 13 A e 14 A, da urbanização da Quinta de S. Martinho, em Pampilhosa da
Serra
2. Objectivo
As presentes cláusulas técnicas pretendem regulamentar o modo de construção nos lotes onde terão aplicação, de modo a permitir um conjunto habitacional com qualidade, de acordo com a filosofia previamente estabelecida pelo promotor (Câmara Municipal).
Com a introdução destas cláusulas fica garantida uma harmonia e homogeneidade que possibilita o aparecimento de uma organização urbanística de qualidade
3. Delimitação dos lotes
A delimitação dos lotes é a que está definida no terreno e que foi feita pelos serviços de topografia da Câmara Municipal de acordo com o constante no processo de loteamento e registado na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra
4. Implantação
A implantação deverá ser efectuada de acordo com o especificado no projecto de loteamento, devendo ser respeitadas as áreas máximas de implantação e os afastamentos aos limites do lote aí contidos
5. Construção
A área máxima de construção em cada um dos lotes é a definida no processo de loteamento, que se encontra descrita no registo efectuado na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra.
Os projectos de arquitectura a elaborar para os diversos lotes, deverão ser submetidos, na fase de estudo prévio, à apreciação dos serviços técnicos de obras da Câmara Municipal para que seja emitido um parecer prévio acerca dos mesmos
Os materiais a utilizar deverão ser de boa qualidade e de acordo com as exigências da região onde os lotes estão inseridos
Nas caivilharias não á pormitido o uso do alumínio na sua cor natural



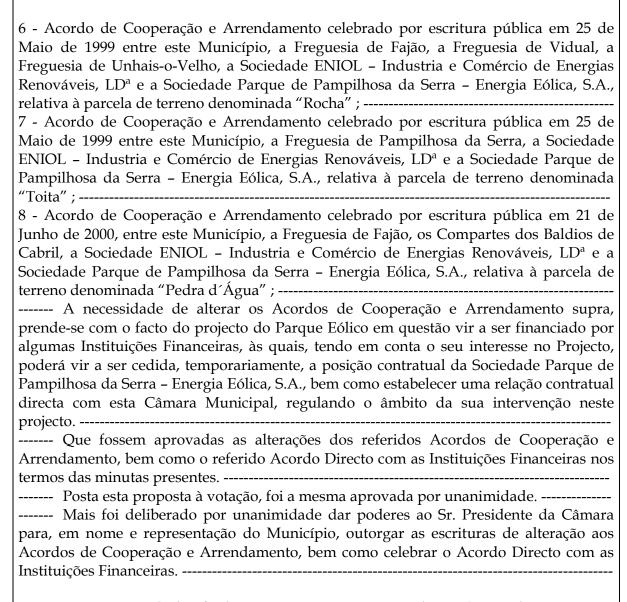
Os telhados deverão ser executados em telha de barro, não sendo permitido o uso de coberturas planas invertidas ou outras
As cores a aplicar no exterior da edificação deverão ser claras, de preferência o branco ou creme
6. Vedações
Na fachada dos lotes confinantes com a Rua 2 é permitido construir um muro de vedação revestido a pedra da região
Entre os lotes pode ser implantada um vedação do tipo muro, rede metálica ou outra, com um máximo de 1,5 m de altura
7. Geral
O uso a que se destina cada edificação é o especificado no processo de loteamento não podendo ser alterado
Deste modo cada lote tem definidas as condições técnicas que terão de respeitar sob pena, no caso de incumprimento, de não ser concedido licenciamento para as obras pretendidas
 2.3.2 - Hasta Pública de três Lotes de Terreno para construção urbana na Quinta de S. Martinho, em Pampilhosa da Serra - Constituição de Júri
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que a constituição do Júri para efeitos da Hasta Pública de três Lotes de Terreno para construção urbana na Quinta de S. Martinho, em Pampilhosa da Serra, será a seguinte:
Câmara; Vogais: - António dos Santos Bento Barata - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Sr. Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria
Eugénia Bernardo Mota Pereira – Jurista; Suplentes: - Eng ^o Fernando Pereira Alves – Técnico dos Serviços de Obras; - Felisberto Neves Pinto – Chefe de Secção



2.3.3 - Parques Eólicos - Energias Renováveis - Alteração aos Acordos de Cooperação e Arrendamento

Proposta:
O Sr. Vice-Presidente da Câmara informou o restante Executivo das reuniões
havidas entre a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Assembleia de Compartes e
representantes das sociedades ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis,
Lda e Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A
Em resultado destas reuniões, ficou acordado o seguinte:
Proceder à rectificação dos Acordos de Cooperação e Arrendamento celebrados
por escrituras públicas outorgadas no dia 25 de Maio de 1999 e no dia 21 de Junho de
2000, bem como à outorga das competentes escrituras de alteração, relativas aos Acordos
a seguir descriminados:
1 - Acordo de Cooperação e Arrendamento celebrado por escritura pública em 25 de
Maio de 1999 entre este Município, a Freguesia de Fajão, a Freguesia de Unhais-o-Velho,
a Sociedade ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis, LDª e a Sociedade
Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A., relativa à parcela de terreno
denominada "Arouca" ;
2 - Acordo de Cooperação e Arrendamento celebrado por escritura pública em 25 de
Maio de 1999 entre este Município, a Freguesia de Fajão, a Freguesia de Unhais-o-Velho,
a Sociedade ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis, LDa e a Sociedade
Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A., relativa à parcela de terreno
denominada "Pico de Cebola e Silva";
3 - Acordo de Cooperação e Arrendamento celebrado por escritura pública em 25 de
Maio de 1999 entre este Município, a Freguesia de Fajão, a Freguesia de Pampilhosa da
Serra, a Sociedade ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis, LDª e a
Sociedade Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A., relativa à parcela de
terreno denominada "Selada da Cova - Decabelos" ;
4 - Acordo de Cooperação e Arrendamento celebrado por escritura pública em 25 de
Maio de 1999 entre este Município, a Freguesia de Pampilhosa da Serra, a Freguesia de
Pessegueiro, os Compartes dos Baldios de Soeirinho, a Sociedade ENIOL - Industria e
Comércio de Energias Renováveis, LDa e a Sociedade Parque de Pampilhosa da Serra -
Energia Eólica, S.A., relativa à parcela de terreno denominada "Caveiras";
5 - Acordo de Cooperação e Arrendamento celebrado por escritura pública em 25 de
Maio de 1999 entre este Município, a Assembleia de Compartes dos Baldios de Soeirinho,
a Sociedade ENIOL - Industria e Comércio de Energias Renováveis, LDª e a Sociedade
Parque de Pampilhosa da Serra - Energia Eólica, S.A., relativa à parcela de terreno
localizada nas imediações da Povoação de Soeirinho";





2.3.4 - Cedência de terreno para a construção de um Centro de Actividades de Tempos Livres

- Cáritas Diocesana de Coimbra

----- Na sequência do que ficou acordado na reunião havida com o Sr. Presidente da Cáritas Diocesana de Coimbra, relativamente à eventual cedência de um lote de terreno para construção de um Centro de Actividades de Tempos Livres em Pampilhosa da Serra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar o competente contrato com vista à cedência do lote 8 D, sito na Urbanização de S. Martinho, em Pampilhosa da





- 2.3.7 Associação de Solidariedade Convívio Social Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra
 - Colocação de Placard Publicitário
 - Pedido de isenção de taxas

Foi presente uma carta da Associação de Solidariedade Convívio Social Cultural e
Recreativo de Pampilhosa da Serra, a solicitar isenção de taxa para a colocação de um
placard publicitário na parte exterior da sua sede social, sita na Rua dos Cortinhais, nº 13,
na Vila de Pampilhosa da Serra
A Câmara Municipal, face aos elementos presentes relativamente ao tipo de
placard que aquela Associação pretende colocar no edifício, deliberou por unanimidade
isentar
Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro,
com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do
Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por
unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Associação de Solidariedade
Convívio Social Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra - Colocação de Placard
Publicitário - Pedido de isenção de taxas"

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - CONCURSOS PÚBLICOS

3.1.1 - Concurso Público para Execução da Empreitada "Recuperação do Edificado da Aldeia de Fajão" - Relatório Final

Foi presente o Relatório Final referente à obra em epígrafe, nos termos do artigo
100° e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de março
Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a
empreitada à firma COMPORTO, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de
205.841,29 € (duzentos e cinco mil oitocentos e quarenta e um Euros e vinte e nove
cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, e prazo de execução de 245
dias
Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro,
com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do
Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por
unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Execução da Empreitada
"Recuperação do Edificado da Aldeia de Faião - Relatório Final"



3.1.2 - Execução da Empreitada "Recuperação do Edificado da Aldeia de Fajão"

- Minuta do Contrato

3.2 - OBRAS PARTICULARES

3.2.1 - Maria da Conceição Luís Barata - de Vale Grande - Pedido de apoio

3.2.2 - Comissão Progressiva da Povoação de Trinhão

- Construção de Reservatório Subterrâneo para Armazenagem de Águas Russas do Lagar

